



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 3.794 de 16 de julho de 2008.

**Rescinde Contrato de Trabalho com
Profissional da Educação: Professora Municipal Celetista.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1.459/97 de 19/12/1997, DECRETA

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, conforme requerimento protocolado sob nº 1195 de 11/07/2008, o Contrato de Trabalho que mantinha este Município, desde a data de 01/03/2001, com a Professora Municipal JULIANA SCHENATO.

Parágrafo único - A rescisão contratual a pedido, vigorará a partir de 21(vinte e um) de julho de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da rescisão contratual, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16(dezesseis) dias do mês de julho de 2008, 119º da República e 53º do Município.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Degelso Strapazon
**Assessor de Planejamento das Secretarias de
Administração e Fazenda**